

**3º TERMO DE
ADITAMENTO –
3ª
ALTERAÇÃO DO
CONTRATO Nº
67/2021,
CELEBRADO
ENTRE O
TRIBUNAL DE
CONTAS DO
ESTADO DE SÃO
PAULO E A
EMPRESA
OPENGLOBE
TECNOLOGIA
LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador da Matrícula Funcional nº 2539, conforme delegação de competência fixada pela Resolução nº 01/1997, publicada no DOE-SP de 08/03/1997, e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCESP de 14/12/2023, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE-SP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCESP de 26/04/2023.

CONTRATADA: OPENGLOBE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.603.617/0001-60, com sede na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 343, Apto 3.504, Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04571-090, representada na forma de seu Contrato Social pelo Senhor **VICTOR FERNANDO PROSCURCHIN**, portador do RG nº **.236.962-* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.621.218-**.

OBJETO: Extensão de garantia e suporte técnico para *switches Edge-Core*, modelos ECS2100-28PP e ECS2100-28T.

FUNDAMENTO LEGAL o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1. Em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterado:

1.1.1. O endereço da sede da **CONTRATADA** para **Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 919, Alphaville Centro I, em Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FERNANDO PROSCURCHIN, Sócio-Administrador**, em 03/09/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 08/09/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1525960** e o código CRC **B3298BF9**.